



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2016

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/08/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHU7486	279150H000011574	21/06/2016	57380
AJL7576	279150H000011218	22/06/2016	55680
AKQ2179	279150H000011266	22/06/2016	55411
ALF2303	279150H000011573	22/06/2016	55416
AOP7994	279150H000010150	21/06/2016	55680
AOZ5150	279150H000011575	22/06/2016	73662
APH2121	279150H000011217	15/06/2016	55412
AQC9216	279150H000011216	15/06/2016	55412
ARZ8912	279150H000011211	17/06/2016	54526
ASP5994	279150H000010148	21/06/2016	54526
AST8331	279150H000011569	14/06/2016	55412
ASV3320	279150H000011213	21/06/2016	55412
ATT3436	279150H000011559	13/06/2016	55412
ATX0012	279150H000011561	21/06/2016	55414
AUL1704	279150H000011564	21/06/2016	55413
AUQ3764	279150H000010842	21/06/2016	55411
AVB7197	279150H000011220	22/06/2016	55411
AVU5885	279150H000011560	21/06/2016	55250
AVX2751	279150H000011571	22/06/2016	54526
AWH2426	279150H000011219	22/06/2016	60501
AWK1114	279150H000011562	21/06/2016	55413
AWM0336	279150H000011215	21/06/2016	54526
AWY3293	279150H000011214	21/06/2016	55415
AXS6369	279150H000011212	13/06/2016	55412
BLK4107	279150H000011568	14/06/2016	55412
CGV8186	279150H000010149	21/06/2016	55680
DPC3010	279150H000011563	21/06/2016	55413
HOZ1684	279150H000011265	07/06/2016	55412
IER7061	279150H000011576	22/06/2016	73662
JUE7908	279150H000011566	21/06/2016	55414
JUQ7127	279150H000010951	21/06/2016	54600
MBV8253	279150H000011572	22/06/2016	54600

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 12/08/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHE2500	279150H000009794	18/04/2016	55416	R\$ 127,69
AHV6140	279150H000010534	18/04/2016	55416	R\$ 127,69
AIB4192	279150H000010523	15/04/2016	55417	R\$ 127,69
AJA5159	279150H000009791	04/04/2016	55412	R\$ 127,69
AJW2123	279150H000010520	14/04/2016	54521	R\$ 127,69
ALI6052	279150H000010567	18/04/2016	55411	R\$ 127,69
ALL4639	279150H000010532	18/04/2016	55411	R\$ 127,69
ANM7818	279150H000010538	07/04/2016	55412	R\$ 127,69
ANQ4518	279150H000010562	15/04/2016	56731	R\$ 85,13
AOE0914	279150H000010516	14/04/2016	54526	R\$ 127,69
AOF0403	279150H000010553	13/04/2016	55417	R\$ 127,69
AOM1778	279150H000010527	15/04/2016	54526	R\$ 127,69
APQ0853	279150H000009989	18/04/2016	54526	R\$ 127,69
APU8863	279150H000009792	04/04/2016	55412	R\$ 127,69
AQM0707	279150H000010556	13/04/2016	55416	R\$ 127,69
AQM8271	279150H000010521	15/04/2016	55411	R\$ 127,69
AQN6177	279150H000010515	14/04/2016	55413	R\$ 127,69
ARK8738	279150H000009538	18/04/2016	54526	R\$ 127,69
ARS2620	279150H000010554	13/04/2016	55680	R\$ 127,69
ASF5231	279150H000010529	15/04/2016	54526	R\$ 127,69
ASN4016	279150H000010535	18/04/2016	55411	R\$ 127,69
ASW2860	279150H000010561	07/04/2016	55412	R\$ 127,69
ASW5233	279150H000009987	14/04/2016	55411	R\$ 127,69
ATM5774	279150H000010517	14/04/2016	54526	R\$ 127,69
ATQ8314	279150H000010522	15/04/2016	55411	R\$ 127,69
ATU3432	279150H000010660	14/04/2016	55411	R\$ 127,69
ATW9364	279150H000010531	18/04/2016	55411	R\$ 127,69
AUU0194	279150H000009988	18/04/2016	54526	R\$ 127,69

AUW2355	279150H000010565	15/04/2016	56731	R\$ 85,13
AUZ8407	279150H000010563	15/04/2016	60501	R\$ 191,54
AVB7196	279150H000010568	18/04/2016	55411	R\$ 127,69
AVL5048	279150H000009540	18/04/2016	54526	R\$ 127,69
AVL8249	279150H000010559	15/04/2016	73662	R\$ 85,13
AVM1476	279150H000010659	13/04/2016	55417	R\$ 127,69
AVT2488	279150H000009797	14/04/2016	54790	R\$ 85,13
AWL2196	279150H000010526	15/04/2016	54526	R\$ 127,69
AXI7732	279150H000009798	15/04/2016	55415	R\$ 127,69
AXT0956	279150NIC0001176	22/06/2016	50020	R\$ 127,69
AYG4331	279150H000010558	15/04/2016	73662	R\$ 85,13
AYN8776	279150H000010227	15/04/2016	55415	R\$ 127,69
AZA4350	279150H000010530	15/04/2016	54526	R\$ 127,69
AZG5499	279150H000010226	15/04/2016	55411	R\$ 127,69
AZM7376	279150NIC0001177	22/06/2016	50020	R\$ 127,69
BAB7189	279150H000009985	14/04/2016	55411	R\$ 127,69
BAE1822	279150H000009793	14/04/2016	55417	R\$ 127,69
BAP0251	279150H000010537	18/04/2016	55411	R\$ 127,69
BDJ0520	279150H000009537	15/04/2016	55415	R\$ 127,69
BEA0328	279150H000010658	12/04/2016	55411	R\$ 127,69
BIL3701	279150H000010555	13/04/2016	55680	R\$ 127,69
BTJ5242	279150H000010528	15/04/2016	55411	R\$ 127,69
CQW0948	279150H000009541	18/04/2016	54526	R\$ 127,69
EDD3188	279150H000009796	07/04/2016	55412	R\$ 127,69
EPC5442	279150H000010564	15/04/2016	73662	R\$ 85,13
HZR0048	279150H000010661	07/04/2016	55412	R\$ 127,69
IFV0176	279150H000010533	18/04/2016	55680	R\$ 127,69
IGW1596	279150H000010519	14/04/2016	55411	R\$ 127,69
JPX4665	279150H000010557	14/04/2016	55680	R\$ 127,69
JYS5475	279150H000010560	15/04/2016	51930	R\$ 191,54
MCT4021	279150H000009539	18/04/2016	54526	R\$ 127,69
MJO7437	279150H000010524	15/04/2016	54526	R\$ 127,69
MRS0255	279150NIC0001175	22/06/2016	50020	R\$ 127,69
OXB7948	279150H000010518	14/04/2016	55411	R\$ 127,69
PUA8034	279150H000009536	13/04/2016	55090	R\$ 85,13
PUX7513	279150H000010536	18/04/2016	55413	R\$ 127,69
PVE9260	279150H000009986	14/04/2016	54521	R\$ 127,69
PWA9742	279150H000010566	15/04/2016	73662	R\$ 85,13
PWF7753	279150H000009984	14/04/2016	54526	R\$ 127,69

ESCALA EXTRA 05/2016

Carreata em Louvor a Padroeira da cidade

Data	Horário	Saída
27/06/2016 (Segunda-feira)	09h30min ao término	Rua Vasco da Gama

EQUIPE

Miriele Geiger

Terezinha Verenka (Motorista)

VTR118

Responsável pelo evento: Terezinha dos Santos

MISSÃO: Apoio na carreata, fechamento dos cruzamentos com mais fluxo de veículos, Fiscalizando, Orientando e Conscientizando os condutores de veículos e pedestres que transitam pelas vias.

Helio Ivan Lascoski

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 52/16

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Neri Rafael Mangoni, o servidor SILVIO TUPINÁ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 22 de junho de 2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 106/2016
Pregão Presencial	Nº. 37/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
Objeto	OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO
Valor	R\$ 32.193,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/06/2017

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
 AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **22 a 23 de Junho de 2016**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
22.06	IOZ2843
23.06	PWU3441, AOJ1299, BCA2338, ACJ3093, AFJ5045, AVJ7661, AFO6255, AWF6317, AIM1969, AYZ9934

Telêmaco Borba, 23 de Junho de 2016.

PORTARIA N.º 003/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, do art. 6º da Lei n.º 1.592, de 27 de abril de 2007,

RESOLVE

Art. 1º REGULAMENTAR o recebimento de processos e documentos administrativos na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Todos os processos e documentos administrativos somente serão recepcionados pela Secretaria da Procuradoria Geral do Município se protocolados via Sistema de Protocolo, devidamente numerados e direcionados sempre à "Procuradoria Geral do Município".

Parágrafo Único: Os processos e documentos administrativos que não estiverem em conformidade com o Art. 2º desta Portaria não serão recepcionados.

Art. 3º Caberá apenas ao Procurador Geral a atribuição de fixar prazos para a expedição de parecer jurídico pelos Procuradores do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues
 Procuradora Geral do Município



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei Municipal 1673/08 que alterou as Leis 848/90 e 1231/99
 Avenida Samuel Klabin, 725 - Telêmaco Borba - Paraná

EDITAL 018/2016 – Convocação para suplente do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais vem por meio deste tornar público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, informando a abertura de **01** (uma) vaga para suplência do Conselho Tutelar, haja vista, a desincompatibilização de um Conselheiro Tutelar para concorrer ao pleito eleitoral de 2016.

O (a) candidato (a) à suplência será chamado por ordem de classificação, a partir do resultado do Processo Seletivo realizado no dia 04/10/2015, devendo protocolar sua investitura ao cargo para Conselheiro Tutelar, **impreterivelmente** até o dia **01/07/2016, junto ao CMDCA e por email**.

Contudo, será igualmente considerado desistente ao cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, o (a) candidato (a) que não se apresentar a investitura da vaga no prazo acima determinado.

O suplente assumirá suas atribuições como Conselheiro (a). Tutelar no período de **04/07/2016 a 02/10/2016**, podendo o mesmo ser prorrogado, até o momento do retorno do Conselheiro Tutelar.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2016.

Cleverson Silva dos Santos
 Presidente do CMDCA/TB

D E C R E T O N º 2 3 1 5 9, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1001.2110	Manutenção da Divisão de Administração e Programação			
9438 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000		100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1001.2114	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência			
9439 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000		60.000,00
9440 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000		250.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1001.2118	Manutenção Atividades de Atenção Básica			
9430 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000		250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERÁVIT FINANCEIRO				660.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 660.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

Benedito Alves Junior
 Secretário Municipal de Finanças

D E C R E T O N º 2 3 1 6 0, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE				
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.004	Ensino Fundamental			
12.365.1201.2083	Manutenção do Ensino Fundamental			
5050 - 310.94.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	102		10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				10.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE				
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação			
11.005	Educação Infantil			
12.365.1201.2098	Manutenção das Atividades dos CMEIs/ Apoio			
5580 - 3190.94.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	103		10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				10.000,00



FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE			
3.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2076	Manutenção da Divisão de Administração de Ensino		
4680 - 3190.94.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	104	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			10.000,00

FONTE 509 – RECURSO GERENCIAMENTO DO TRANSITO - EXERCÍCIO CORRENTE			
4.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
01.00	Secretaria Geral do Gabinete		
01.012	Fundo Municipal de Transito		
15.452.1503.2019	Manutenção dos Serviços de Sinalização de Vias Urbanas		
1070 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	509	49.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			49.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			79.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 102, 103, 104 e 509 no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme calculo do provável excesso de arrecadação.

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 23161, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Joaquim dos Santos, matrícula nº 7406, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras Serv. Públicos/Marceneiro, lotada na seção de edificações, da divisão de obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, no período de 19 de maio de 2016 a 02 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Acidente), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 138 a 142, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5288/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23162, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Regina Aparecida Rodrigues Silva, matrícula nº 10252, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada na Seção de Serviços Urbanos, da divisão de serviços públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, no período de 25 de maio de 2016 a 08 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5444/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23163, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Joana Darc dos Santos, matrícula nº 9182, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada no Centro de Convivência da Juventude, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de ação social, no período de 18 de maio de 2016 a 01 de junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5307/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23164, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Carolina Lirmann, matrícula nº 9916, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Esc. Mun. Cons. Zacarias – Cem Casas, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 16 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5306/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23165, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA à servidora Regina de Fatima Monteiro Souza, matrícula nº 10111, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, da divisão de administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de Junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5312/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23166, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Adenir Benedita Ferreira, matrícula nº 8973, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Esc. Mun. Regente Feijó – Ana Mary, da divisão de administração do ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 06 de Junho de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5311/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETON.º 23167, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Serlene da Silva Oliveira, matrícula nº 7410, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Esc. Mun. Dom Pedro I – Vila Ozorio, da divisão de administração do ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 09 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5015/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23168, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Marilda da Cruz Oliveira, matrícula nº 8264, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Cora Coralina, da divisão de Plans. Ens. Aperf. Tec. Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 17 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5250/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23170, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
01	MÁRCIA CRISTINA MENDES	9783	ESCOLA MUN. SÃO SILVESTRE	20/06/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3389

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9874	Francielli Ilheo	Professor de Educação Infantil	II	B	2888/2016	30/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23169, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 20/2016 do Concurso Público Municipal N.º 01/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO - DECRETON.º 23169
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 20/2016 - Concurso Público Municipal n.º 01/2015.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ABRANGÊNCIA	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	6º	ANA CAROLINE MENDES DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USB - AREA II	20	01/2015	NÃO COMPARECEU

TOTAL: 01 Candidatos, desistente, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital.

DECRETON.º 23171, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta a criação do Comitê Gestor Municipal para implementar e acompanhar a aplicação da Lei Complementar nº 2126/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no artigo da Lei Complementar Municipal nº 2126/2015, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 2126/2015 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM):

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – por dois representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;

II – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – um representante da Controladoria do município;

IV – dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;

V – um representante da Assessoria de Legislação e Finanças do município;

VI – um representante da Divisão de Administração Tributária do município;

VII – um representante indicado pela associação dos contadores de Telêmaco Borba;

VIII – por um representante da agência do trabalhador de Telêmaco Borba;

IX - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba – ACITEL;

X – por um representante do SENAI de Telêmaco Borba;

XI – representantes de instituições de crédito;

XII – por dois representantes de Sindicato patronal de Telêmaco Borba;

XIII – pelo Agente de Desenvolvimento nomeado para atuar na Sala de Desenvolvimento criada pela lei 2126/2015;

§ 2º Os representantes de que trata os incisos I a XII do caput quando não forem os próprios titulares dos órgãos representados serão por eles expressamente indicados.

§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste decreto os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 5º - A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.

§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM (Lei Complementar municipal nº 2126/2015.):

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;

III – assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

§ 7º O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":

I – terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

II - atuará permanentemente junto ao Comitê Gestor Municipal;

II – deverá preencher os seguintes requisitos:

a) residir na área do município;

b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

c) haver concluído o ensino superior

d) ser servidor efetivo do município.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal nº 2126/2015).

§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- Processo nº 22492
 - Pregão Presencial nº 38/2016
 - Data da adjudicação: 24/06/2016
 - Objeto: Registro de preço para aquisição de agente líquido ARLA.

EMPRESA: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Agente líquido ARLA 32 nas seguintes especificações mínimas: Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo; Reagente para uso em sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR); Solução composta de 32,5% de uréia de alta pureza em água desmineralizada, transparente; Com presença de traços de biuret e presença limitada de aldeídos e outras substâncias; O produto deverá atender a norma ABNT NBR ISO 22241; O produto deverá ser certificado pelo INMETRO (Portaria nº 139 de 23 de março de 2011). Galão contendo 20 litros	RADAN	420,00	GL	R\$38,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.296,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2016

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro

§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Complementar municipal nº 2126/2015).

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Complementar municipal nº 2126/2015).

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências (Lei Complementar municipal nº 2126/2015).

§ 1º - Compete a Secretaria Executiva:

- promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
- prestar assistência direta ao Presidente;
- preparar as reuniões;
- acompanhar a implementação das deliberações;
- exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Complementar municipal nº 2126/2015).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 16443, publicado no Boletim Oficial do Município em 30 de dezembro de 2009.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3388

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público o seguinte Edital:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPOSITORES NA 2ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE TELÊMACO BORBA

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Indústria e Trabalho Convencional, convida a todos Micros Empreendedores Individuais e Micro Empresa do município para participar da 2ª Feira do Empreendedor de Telêmaco Borba e que tem por intuito fomentar a economia local. Será disponibilizado um total de 20 vagas de 6,25m².

Data/Horário 29 de julho de 2016 das 14:00 às 21:00 horas

30 de julho de 2016 das 20:00 às 18:00 horas

Local Associação de Moradores do Bairro - Pq Limeira Área 2
Rua Barro Preto s/n

Inscrições As inscrições deverão ser realizadas no Espaço Empreendedor – Avenida Paraná, 443 Centro, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 do dia 28 de junho a 15 de julho de 2016 exceto finais de semana e feriados.

Documentação necessária:

Cartão do CNPJ;

Documento referente a constituição da Empresa (CCMEI, Requerimento Empresário, Contrato Social, etc.)

Alvará de Funcionamento devidamente concedido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Não serão permitidas inscrições sem as documentações solicitadas.

É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

A Administração Pública poderá cancelar o evento nos casos de obter um número de inscrição inferior a 20 empreendedores.

As solicitações serão analisadas por ordem cronológica de protocolo até o preenchimento de todas as vagas. Os interessados, deverão retirar o requerimento padrão disponível no Espaço Empreendedor – Avenida Paraná, 443 Centro.

A Administração poderá ceder pontos de luz conforme disponibilidade e necessidade do expositor.

Os expositores e afins serão de responsabilidade do expositor, bem como o material a ser exposto e vendido, ficando a administração do evento isenta de qualquer responsabilidade sobre os produtos vendidos, sendo assim o expositor único responsável.

Caso necessitem de maiores esclarecimentos os empreendedores deverão entrar em contato no Espaço Empreendedor ou através dos telefones 42 3904 1496 e 3904 1678.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 091/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	GUILHERME GABRIEL BALLANDE ROMANELLI
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO E PALESTRA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.
Valor	GLOBAL R\$ 7.176,00
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ DE 06(SEIS) MESES E A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
Dotação	4740-11.003.12.122.1201.2077.3390.36-104
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 037/2014.
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Prazo	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGENCIA A PARTIR DE 30 DE MAIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

Ministério da Saúde

BRASIL

GOVERNO FEDERAL

PAZ, BEM-ESTAR E PAZ SEM GUERRA

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

